

CRIANÇA E LEGISLAÇÃO - A EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS*

Sônia Kramer**

Pretendo, inicialmente, conceituar os termos criança legislação. Em primeiro lugar, parto do princípio de que a criança não é apenas um ser psicológico, mas, muito mais do que isso, um ser inserido socialmente, visto que pertence a uma classe social, possui uma cultura e vive um determinado momento na história. Portanto, a visão que tenho da infância, hoje, reflete o momento histórico que a humanidade e, mais especificamente, nossa sociedade, está vivendo. Considero, ainda, que a criança é um ser político, à medida que se trata de um cidadão. Por legislação entendo uma explicitação, uma concretização, um direcionamento. Neste sentido, procuro focalizar aqui a política que deve orientar esta legislação.

O presente tema será abordado em três momentos. No primeiro, colocarei o que denomino marco teórico ou marcas políticas da educação centrada na criança de 0 a 6 anos - eixo principal desta exposição. No segundo momento, tentarei levantar as contra-argumentações em geral direcionadas à defesa da criança de 0 a 6 anos, tomando esses mesmos argumentos como base para a sua contestação. E no terceiro momento, gostaria de apontar alguns aspectos relativos à educação da criança de 0 a 6 anos que necessitam ser contemplados pela legislação.

* Comunicação apresentada na mesa-redonda "Criança e Legislação", por ocasião da XI Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), realizada em Porto Alegre, de 25 a 29 de abril de 1988.

** Professora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ) e Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Marco teórico ou marcas políticas que devem orientar a legislação

Entender que a criança é alguém situado histórica e politicamente é, ao meu ver, entendê-la em sua continuidade. No entanto, ao se analisar as propostas e as políticas educacionais no Brasil pode-se perceber, do ponto de vista histórico, que só muito recentemente se discute a questão da democratização da escola e, mais recentemente ainda, tem sido colocada, em pauta, a questão da educação da criança menor de sete anos.

Na realidade, apenas na década de 70, em razão do crescimento do movimento social, é que o trabalho com a criança de 0 a 6 anos veio a ser concebido em seu caráter histórico. Quero ressaltar que, atualmente, existem cerca de 25 milhões de crianças na faixa de 0 a 6 anos. Os dados sobre o atendimento oscilam bastante, devido a confusão de certas fontes, à duplicidade de contagem, etc: os índices oficiais de atendimento dessa faixa etária (entre 10 a 16%, com diversificações na faixa de 0 a 4 e de 4 a 6 anos) são imprecisos e não correspondem à situação real.

Todavia, não caberia analisar este tópico, neste momento, mas evidenciar que, obviamente, não há hoje, de nenhuma forma, democratização neste atendimento. Assim sendo, o que a perspectiva histórica pode nos mostrar é uma situação de absoluta não-democratização com relação à educação da criança de 0 a 6 anos.

Por outro lado, em função deste marco teórico, é preciso levar em consideração toda a discussão da sociologia da educação e, mais especificamente, o papel da pré-escola - como geralmente é chamada - e da escola. Neste ponto, gostaria de colocar que estou partindo do princípio, que tem sido a tônica do discurso dos educadores hoje, de que a escola não detém o mero papel de reproduzir ou mesmo apenas de deflagrar a transformação. Só nessa pers-

pectiva é possível entender o papel da educação da criança de 0 a 6 anos. Não se pode atribuir a ela o papel de evitar, por antecipação, os problemas da escola de 1º grau, bem como é necessário vê-la diferentemente dessa visão compensatória - equivocada e discriminatória -, e diferentemente, também, daqueles que não consideram a educação pré-escolar importante. A consciência dos limites e das possibilidades reais da pré-escola permite reconhecer a sua função, tal como a da escola de 1º grau, de favorecer o desenvolvimento, a aquisição e a aplicação dos conhecimentos produzidos socialmente, referentes ao mundo físico e social. É à medida que cumpre esse papel que a pré-escola pode dar a sua contribuição à escola de 1º grau, não *a priori*, mas como resultado de um trabalho de qualidade. Conceber a educação da criança de 0 a 6 anos com essa função, além de perceber que tem, evidentemente, um papel a desempenhar nas questões vinculadas à assistência, segurança e alimentação, é conceber a criança como ser social, o que significa que as crianças pertencem a classes sociais díspares e, como tal, têm, todas, o direito de acesso ao conhecimento da língua, da matemática, das ciências naturais e dos estudos sociais. Sem negar, por outro lado, as suas especificidades ao nível do desenvolvimento.

A criança é indivíduo social, mas é também um ser que cresce e se modifica. O marco teórico da psicologia do desenvolvimento - e as inúmeras pesquisas produzidas nesta área - devem, então, ser também consideradas, ao se tratar da educação da criança de 0 a 6 anos. É preciso, ainda, considerar a contribuição que a antropologia oferece, à medida que consegue explicitar as resultantes ou determinantes de diferentes contextos de socialização da criança em seu desenvolvimento e em sua aprendizagem. As contribuições dessas áreas têm, portanto, que ser levadas em conta.

Procuró destacar a perspectiva da história, o papel social, as contribuições da psicologia e da antropologia não por que tenha alguma ilusão de que seja possível concretizar uma instituição escolar capaz de desenvolver o trabalho levando em consideração essas categorias, nesse momento, mas porque é importante deixar claro que esse é o horizonte político a antever para a educação

da criança de 0 a 6 anos. Não podemos nos contentar com qualquer tipo de educação voltada à criança de 0 a 6, com programas de baixo custo e baixa qualidade; mais do que isto, neste momento em que se discute a nova Constituição e se caminha para uma nova Lei de Diretrizes e Bases, necessário se torna apontar para as bases teóricas de um atendimento efetivamente de qualidade, capazes de orientar as condições concretas, imprescindíveis, que tragam uma real contribuição às classes populares. Nesse sentido, esse marco teórico deverá nortear as necessidades políticas a nível de financiamento, formação de recursos humanos e elaboração de currículos, o que apenas está se iniciando no Brasil em termos de educação de massa.

Os pontos até agora analisados, de certa maneira, confirmam a posição da qual parti acerca da criança de 0 a 6 anos, vista como cidadã, e da educação enquanto direito de cidadãos e cidadãs. Na realidade, a educação na faixa de 0 a 6 anos é direito da criança e obrigação do Estado, além de ser facultativa à família.

Em defesa da criança de 0 a 6 anos

Após apresentar os marcos teóricos, é interessante analisar os argumentos levantados em direção contrária à universalização, à democratização ou à valorização da educação da criança de 0 a 6 anos. O primeiro contesta a validade da educação de 0 a 6 anos ou do trabalho com a criança menor de 7 anos indicando a falta de comprovação empírica quanto ao impacto da pré-escola na educação de 1º grau. O segundo argumento baseia-se no fato de que não valeria a pena investir na faixa anterior à idade obrigatória até que o 1º grau esteja universalizado. O terceiro reconhece a importância da creche e da pré-escola, mas restringe-as ao seu caráter assistencial, negando ou desvalorizando a importância do trabalho educativo.

Quando se pergunta por que investir na educação de 0 a 6 anos se não está provado empiricamente sua influência positiva no desempenho das crianças na escola de 1º grau, verifica-se que esse raciocínio não é aplicado, por exemplo, em relação ao 1º grau, isto

é, não se tem nenhuma comprovação empírica de que o 1º grau esteja dando contribuições efetivas para a escola de 2º grau. Contudo, procura-se, sempre, lutar pela melhoria da qualidade da escola de 1º grau e não para sua extinção...

Tomando, ainda, a questão da falta de comprovação empírica, torna-se necessário abordar o seguinte: em primeiro lugar, é muito difícil, do ponto de vista metodológico, conseguir provar que a passagem da criança pela pré-escola ou pela creche vá, de fato, redundar em melhor desempenho na escola de 1º grau. Esta dificuldade se coloca, de um lado, a nível metodológico mesmo, à medida que teria de se isolar variáveis tais como o tipo de pré-escola pelo qual a criança passou, com que tipo de professora estudou, que prática pedagógica foi desenvolvida, quais os materiais utilizados, o mesmo acontecendo na escola de 1º grau; ou seja, tal comprovação exigiria um estudo longitudinal na fase anterior ao 1º grau e durante todo esse grau de ensino, lidando-se com inúmeros fatores intra-escolares.

Em segundo lugar, tem-se que levar em consideração as outras determinantes sociais e culturais extra-escolares: o que se passou com relação ao contexto social, se as famílias perderam seus empregos, mudaram de casa ou tiveram perdas de morte, etc. Metodologicamente, este tipo de pesquisa é extremamente difícil de desenvolver, sem falar do alto montante de recursos que exige. Por outro lado, levando em conta essa dificuldade ou impossibilidade, é também importante perceber que, do ponto de vista das políticas públicas, é quase inviável encontrar esta comprovação empírica, pois não é possível garantir o desempenho positivo da criança na escola de 1º grau após ter passado por uma pré-escola se não existe, em relação a esta, uma política educacional definida, recursos próprios, formação adequada de recursos humanos e qualidade de ensino, ou seja, uma pré-escola que não possui os requisitos mínimos de qualidade que possam garantir essa contribuição à escola de 1º grau.

Em terceiro lugar, a abordagem relativa ao caráter político e ao próprio fato de se partir do princípio de que a criança é cidadã, con-

duz à seguinte colocação: estou convencida, pela minha prática como professora de pré-escola durante muitos anos e pela participação em cursos de formação de professores, de que há uma contribuição efetiva do trabalho com a criança anterior à escolaridade formal, embora considere a impossibilidade de provar isso científica ou empiricamente, como mencionado anteriormente. No entanto, mesmo que a pré-escola, ou a educação da criança de 0 a 6 anos, não dê ou venha a dar qualquer tipo de contribuição ao desempenho da criança no 1º grau, ainda assim sua defesa ganha total sentido, porque a universalização e a democratização da educação nesta faixa de idade - 0 a 6 anos - é parte da luta maior pela democratização da educação em todos os níveis, numa perspectiva política, mesmo que não seja passível de concretização neste momento.

Quanto ao argumento de que não cabe investir na pré-escola enquanto a educação de 1º grau não estiver universalizada, é preciso lembrar as diversas realidades existentes no Brasil: por exemplo, propor isto para um estado como o Amazonas é muito diferente de fazê-lo para São Paulo ou Rio de Janeiro, ou, ainda, para determinados municípios que já universalizaram a educação fundamental.

Por outro lado, como já apontado anteriormente, a falta de recursos financeiros para se garantir a universalização da educação da criança de 0 a 6 anos não pode servir de alibi para negar a sua qualidade. E isso é algo que o discurso oficial faz com frequência: não dispondo de recursos para expandir uma educação de qualidade, argumenta que se deve oferecer uma escola com objetivos em si mesma, utilizando mães da comunidade, o que, na verdade, constitui exploração da mão-de-obra de trabalhadores em rodízio. Tal discurso, ao invés de reconhecer sua impossibilidade financeira de oferecer uma educação de qualidade, deixa de apontar para a necessidade política de promover essa educação de qualidade. É preciso enfatizar a importância política desse atendimento, mesmo que se reconheça os entraves ou obstáculos ao nível financeiro.

Outra questão, talvez a mais complexa porque lida com instâncias

que se encontravam até agora separadas e, no momento, buscase articular, diz respeito à creche e à pré-escola, vistas, porém, em seu caráter assistencial. Muitos educadores, apesar de reconhecerem a importância do trabalho nessa faixa etária, consideram que este deve ser assumido pela área do serviço social, pelos profissionais da psicologia e, não propriamente pelos educadores, uma vez que essa não seria função da educação. Esta argumentação, geralmente, baseia-se em que o fundamental para a população, o que ela quer, na realidade, não é escola, mas apenas um lugar para deixar seus filhos e, assim, liberar a mão-de-obra, principalmente feminina, para o mercado de trabalho. Não se tem, entretanto, muita clareza se é isso o que a população, de fato, quer. Empiricamente, pelo contato com determinados tipos de trabalho, percebe-se que é o trabalho educativo o que a população deseja realmente, e as pessoas que estão acompanhando de perto o movimento social podem ou não confirmá-lo.

Este é um ponto que acredito ser bastante complexo: vincular a expansão da educação da criança de 0 a 6 anos apenas à liberação da mulher para o mercado de trabalho buscando vinculá-la tão-somente à própria trajetória do Estado e às necessidades de sua economia nos diferentes momentos significa não considerar sua importância para a infância, mas para o Estado. Essa posição tem conseqüências. A Inglaterra, por exemplo, possuía uma rede de atendimento à criança de 0 a 6 anos bastante extensa e, num determinado momento de recessão econômica, veio a diminuir esse atendimento. A idéia primordial, a ser reforçada aqui, é o reconhecimento do direito da criança enquanto ser social e cidadã, e não apenas por ter pais trabalhadores, embora seja também fundamental o Estado assumir o seu dever de atender aos filhos da mulher e do homem trabalhador.

A criança de 0 a 6 anos e a legislação

Gostaria de apontar alguns aspectos que, ao meu ver, devem ser contemplados ao nível da legislação, partindo do princípio de que é importante constar da Lei de Diretrizes e Bases um capítulo que fale da educação da criança de 0 a 6 anos. Creio, inicialmente, que

seria impróprio criar novas terminologias, pois já se sofre o impacto da existência de vários termos, como educação infantil, educação da primeira infância, pré-escola, creche, etc. A sugestão seria que se falasse na educação da criança de 0 a 6 anos. Além disso, ao reconhecer o direito à educação da criança de 0 a 6 anos, a obrigação do Estado nesta instância e a escolha facultativa da família para a matrícula, seria importante deixar a critério dos municípios o estabelecimento de parâmetros que possam realizar gradativamente essa expansão. Não temos, evidentemente, a ingenuidade de pensar que é possível universalizar a educação de 0 a 6 anos nos municípios como um todo, mas, deve-se ressaltar, é necessário que seja prevista, na legislação, a possibilidade do município deliberar quanto a seus critérios; por exemplo, atendendo crianças de seis anos, depois de cinco, quatro, etc. Para tanto, deve haver recursos próprios - e isto é extremamente importante - que efetivem a manutenção de creches e pré-escolas.

Quanto à origem dos recursos financeiros, importaria aventar a possibilidade de ocorrência de pelo menos três alternativas: a) creches e pré-escolas mantidas por empresas públicas e privadas (estas desde que já funcionando por um determinado tempo para evitar a figura dos "fantasmas") b) a possibilidade da manutenção de convênios - seria importante abrir um debate sobre este assunto, visto que a política de convênios pode gerar ou favorecer a manipulação político-partidária e administrativa. Mesmo que os convênios representem controle do governo federal sobre os municípios percebo, no entanto, sua manutenção como inevitável, ainda que durante algum tempo; c) definição de um índice percentual fixo, para aplicação dos recursos deforma a que os municípios tenham condições de universalizar a educação dessa faixa etária. Essa seria a alternativa que mais autonomia conferiria aos municípios, portanto, que melhor viabilizaria a educação pública.

Um outro aspecto que precisaria figurar na legislação a respeito da educação da criança de 0 a 6 anos refere-se à sua especificidade e ao caráter de continuidade que encerra. Neste sentido, deve ser reconhecido seu papel no interior da educação fundamental, qual seja, de favorecer o desenvolvimento humano e garantir a am-

pliação dos conhecimentos nas diferentes áreas - português, matemática, ciências naturais e sociais -, sobretudo no que se refere à língua e ao processo de alfabetização. Outro aspecto, ainda a ser visto pela legislação, é que o currículo para a educação de 0 a 6 anos deva ser pautado, fundamentalmente, no próprio desenvolvimento da criança, no reconhecimento cultural da comunidade onde ela está inserida e no conhecimento acumulado, produzido socialmente, a ser trabalhado na escola, o qual representa um enorme campo de pesquisa para essa produção curricular. Seria importante garantir também na legislação, dada a diversidade das populações infantis, a necessária flexibilidade dessa produção curricular, de maneira a contemplar essa diversidade, tanto a nível cultural quanto de seu desenvolvimento, bem como estabelecer o tempo para o delineamento dessas propostas.

No que concerne à formação dos professores, deve apresentar-se de forma sistemática, para que se possa, mesmo aceitando por um determinado período de tempo a formação em serviço, caminhar no sentido de que seja bem delineada, coesa, consistente, pelo menos ao nível da escola de 2º grau. Isso, porém, é bastante complexo em função das diversidades regionais, que precisariam ser abordadas com cuidado.

Finalmente, que haja o incentivo ao delineamento de políticas municipais e estaduais de educação da criança de 0 a 6 anos e, fundamentalmente, que a legislação responda a uma política nacional articulada e não a programas superpostos. O fato de haver, no Bra-

sil, diferentes fontes de financiamento não justifica a falta de uma política articuladora, que, ao meu ver, deveria existir a nível nacional enquanto diretriz, mas, essencialmente, aconteceria ao nível dos municípios - articulação esta com a saúde, o trabalho, a assistência social, etc.

Para concluir, considero importante que as políticas e a legislação educacional voltadas para a criança de 0 a 6 anos tenham como pressuposto básico que ela é cidadã e como tal tem direito à educação. Procurei defender o meu posicionamento de que, se há razões práticas que dificultam a obtenção de recursos para a democratização dessa faixa de 0 a 6 anos, elas não podem servir, de antemão, como obstáculo para o delineamento de razões políticas - como as que procurei apresentar aqui um pouco rapidamente - orientadoras da formulação de propostas e estratégias para a sua implementação, as quais possam prever, em especial, as alternativas curriculares e de formação dos recursos humanos necessários. Finalizando, poderia ressaltar, apesar de parecer suficientemente claro, que não está em jogo aqui a questão da salvação da infância brasileira, nem a solução de seus graves problemas, e muito menos a do engrandecimento da nação, que foram ufanismos característicos do discurso em defesa da educação da criança pequena nos momentos políticos autoritários; trata-se apenas de dar, com a ampliação do acesso da criança de 0 a 6 anos à educação, um dos passos importantes para a construção difícil, penosa e lenta da autonomia e democratização da nossa sociedade.